



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180
Tel.: (11) 4205-0344 | juridico@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024 – CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM CONTRIBUIR, VOLUNTÁRIA E GRATUITAMENTE, COM O EVENTO NATAL SOLIDÁRIO ACOLHER - 2024.

- Manifestação de interesse e Apresentação de Documentos: **até o dia 18 de dezembro de 2024**, através do e-mail acolherfundosocial@itapevi.sp.gov.br ou presencialmente, no endereço: Rua José Michelotti, 347, 2º andar – Cidade da Saúde (Sede da Casa da Mulher – Marias).

1. DO OBJETO.

1.1. O presente Chamamento Público, com vistas à observância dos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, visa credenciar interessados em contribuir, voluntária e gratuitamente, com o evento beneficente Natal Solidário, promovido pelo Acolher- Fundo Social de Solidariedade, no Município de Itapevi, consistente no apoio operacional no dia do evento, para a execução das seguintes tarefas (conforme demanda e necessidade):

- Servir refeições e bebidas à população no horário do almoço solidário;
- Higienizar pratos e talheres do almoço solidário;
- Coordenar e organizar filas para refeições e lanches;
- Realizar conferência para recebimento de brindes e panetones à população a ser beneficiada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180
Tel.: (11) 4205-0344 | juridico@itapevi.sp.gov.br

- Motivar e entreter a população a ser beneficiada pelo evento e de forma retroalimentada, ser motivado e entretido;
- Auxiliar na decoração do local do evento;
- Auxiliar no direcionamento e esclarecimento de dúvidas/necessidades da população a ser beneficiada;
- Auxiliar em caso de necessidade, no apoio para carregamento de caixas/fardos de bebidas e/ou alimentos, móveis, dentre outros (com estrita observância à ergonomia física e sem prejuízos ao bem-estar físico do(a) voluntário(a));
- O que couber.

Em contrapartida o Município se compromete a fazer o reconhecimento público da prestação do serviço de voluntariado no ato do evento.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O interessado deverá manifestar interesse através do e-mail acolherfundosocial@itapevi.sp.gov.br ou presencialmente, no endereço: Rua José Michelotti, 347, 2º andar – Cidade da Saúde (Sede da Casa da Mulher – Marias), com as seguintes informações:

a) Título do e-mail: VOLUNTÁRIO(A) – Natal Acolher 2024.

b) Manifestação de Interesse, contendo:

- Nome completo e idade;

- Endereço;

- Telefone;

- Afirmativa que possui disponibilidade integral para a realização do serviço voluntário no dia 21 de dezembro de 2024, das 09h às 15h.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-180- Fone: (11) 4143-8940 – CNPJ/MF Nº 46.523.031/0001-28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180

Tel.: (11) 4205-0344 | juridico@itapevi.sp.gov.br

É necessário ainda, que os interessados observem às seguintes condições para participação eficiente, eficaz e efetiva:

- **Horário de chegada ao local:** 08h00;
- **Vestimentas adequadas** - Utilizar no dia do evento, camisa ou blusa branca e preferencialmente, calça jeans. Na hipótese de utilização de shorts ou bermuda, atentar-se ao comprimento adequado e razoável da peça. **Não serão aceitas vestimentas decotadas, cavadas, rasgadas, excessivamente estampadas e/ou curtas;**
- **Acompanhantes** - Recomenda-se que o interessado venha preferencialmente desacompanhado; em virtude do trabalho a ser realizado. Ademais, não é aconselhável trazer pessoas menores de 16 (dezesesseis) anos. Na hipótese de familiar, amigo ou conhecido manifestar interesse na realização do serviço voluntário em conjunto com o interessado, este deverá inscrever-se de igual forma;
- **Não será definido número específico de voluntários. Abertura de inscrições será de livre interesse;**
- O transporte de ida ao local de voluntariado e respectiva saída ocorrerá por conta do próprio interessado;
- O suprimento das necessidades básicas do interessado no decurso do evento (alimentação, água, repouso, banheiro e caso necessário, atendimento de saúde) ocorrerá por conta desta Administração Municipal dentro das dependências do local do evento;
- Prezar a todo tempo, por condutas simpatia, paciência e de cordialidade; imprescindíveis ao bom atendimento à população a ser beneficiada;
- A prestação do serviço voluntário **não** será onerosa;
- O início do serviço voluntário ocorrerá mediante a assinatura de Termo de Prestação de Serviço Voluntário; a ser preenchido no dia do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180
Tel.: (11) 4205-0344 | juridico@itapevi.sp.gov.br

Habilitação :

a) no caso de pessoa física:

i) cópia do RG e CPF;

b) no caso de pessoa jurídica:

i) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

3. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

3.1 A documentação para o credenciamento será analisada pela Comissão de Análise, composta pelos servidores indicados pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

4. DO VALOR.

4.1. NÃO haverá nenhum aporte financeiro do Município para execução do objeto do presente Credenciamento.

4.2. O objeto contido neste Edital não vincula qualquer das partes em contratações futuras.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

5.1. A Comissão será composta por servidores da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, que serão designados pela Secretária da pasta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180
Tel.: (11) 4205-0344 | juridico@itapevi.sp.gov.br

5.2. Após a publicação do resultado, os interessados terão um prazo de 24 horas para apresentação de recursos.

5.3. O Município de Itapevi, a qualquer momento, visando o interesse público, poderá suspender ou cancelar o presente Credenciamento, sem que isso gere quaisquer direitos aos interessados ou a terceiros.

Itapevi, 03 de Dezembro de 2024

Renata Simões

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180
Tel.: (11) 4205-0344 | juridico@itapevi.sp.gov.br

DADOS DO INTERESSADO

- **Nome completo e idade;**
- **Endereço;**
- **Telefone;**
- **Afirmativa que possui disponibilidade integral para a realização do serviço voluntário no dia 21 de dezembro de 2024, das 09h às 15h.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180
Tel.: (11) 4205-0344 | juridico@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

NATAL SOLIDÁRIO 2024

*IDENTIFICAÇÃO DO VOLUNTÁRIO:

Nome: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

*IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Nome da Entidade: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Representante Legal: _____

OBJETO DO TERMO:

O presente Termo tem como objeto a prestação de serviços voluntários no evento "Natal Solidário 2024", que será realizado pela entidade acima identificada, com a finalidade de promover a solidariedade e o bem-estar social, por meio da arrecadação e distribuição de donativos (como alimentos, roupas e brinquedos) para famílias em situação de vulnerabilidade social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180
Tel.: (11) 4205-0344 | juridico@itapevi.sp.gov.br

DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO:

O voluntário se compromete a:

1. Comparecer ao evento e atividades programadas pela entidade, conforme cronograma a ser estabelecido.
2. Desempenhar as atividades designadas com diligência e responsabilidade, respeitando as normas e diretrizes da entidade.
3. Colaborar na arrecadação, seleção e distribuição dos donativos recebidos.
4. Manter uma postura ética e respeitosa em relação à equipe da entidade e às pessoas beneficiadas.
5. Se responsabilizar pelo seu transporte de ida ao local de voluntariado e respectiva saída.
6. Prezar a todo tempo, por condutas simpatia, paciência e de cordialidade; imprescindíveis ao bom atendimento à população a ser beneficiada.

DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:

A entidade se compromete a:

1. Fornecer ao voluntário todas as informações necessárias sobre o evento e as atividades a serem realizadas.
2. Proporcionar um ambiente seguro e acolhedor para a realização das atividades.
3. Reconhecer e valorizar o trabalho voluntário prestado.
4. Fornecer o suprimento das necessidades básicas do interessado no decurso do evento (alimentação, água, repouso, banheiro e caso necessário, atendimento de saúde) dentro das dependências do local do evento;
5. Fazer o reconhecimento público da prestação do serviço de voluntariado no ato do evento.
6. Encarregar-se da realização, organização e infraestrutura do evento/campanha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180
Tel.: (11) 4205-0344 | juridico@itapevi.sp.gov.br

DA DURAÇÃO:

Este Termo de Prestação de Serviços Voluntários é válido durante o período das atividades do "Natal Solidário 2024", na data de _____

DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. O presente Termo pode ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação prévia com pelo menos 5 dias de antecedência.
2. O voluntário declara que não há qualquer vínculo empregatício ou obrigação de natureza trabalhista entre ele e a entidade, em virtude da prestação dos serviços voluntários.
3. Este Termo é celebrado em caráter gratuito e sem quaisquer compensações financeiras.

Por estarem de acordo, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

Local e Data: _____

Assinatura do Voluntário: _____

Assinatura do Representante da Entidade: _____